

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC

PROCESSO Nº 46/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de eletricitista (instalação elétrica e manutenção elétrica) para os órgãos e unidades do Município de Campo Alegre/SC.

ASSUNTO: Pedido de Impugnação ao Edital do Pregão nº 46/2021.

DESPACHO

Versa a Impugnação em análise, apresentada pela empresa J2 MERCANTIL EIRELI – CNPJ sob nº 26.114.370/0001-43, acerca das condições para participação quanto a exigência do item 5.25.3.1:

“5.25.3.1. Certidão de Pessoa Jurídica, emitido pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura), atualizada (dentro do prazo de validade), comprovando a regularidade e o registro da empresa no Conselho.”

Pede-se que seja incluída a possibilidade de apresentação de certidão do CAU e CFT, além do CREA.

Após exame da impugnação e em consultas realizadas verificou-se que para o objeto pretendido é possível a aceitação de Certidão de Pessoa Jurídica emitida pelo CAU e CFT, além do CREA.

Em razão do exposto, DECIDE a Pregoeira, por conhecer a impugnação apresentada, por tempestiva, e julgar **PROCEDENTE**.

Desta forma, altera-se a exigência do Edital e os prazos para apresentação das propostas e abertura da sessão.

Publique-se para conhecimento de todos, intime-se a Impugnante da presente decisão.

É a decisão.

Campo Alegre, 30 de junho de 2021.

MARIA CRISTINA MARCINIAC MUNHOZ

Pregoeira